

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.389 • Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 112, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária-Adjunta, símbolo DAG-01, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 113, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TAUANY FÉLIX DOS SANTOS GUERRERO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DAG-03, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 013/2018 SMS

Processo: 18.636/2017

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL EIRELI - ME.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 13/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo nº 18.636/2017, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 01/04/2022

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL EIRELI - ME.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - MS - Edição nº 2.377 - DATA : 25/03/2022.

Retifica-se por incorreção referente ao 5º Termo Aditivo do Processo nº 37.775/2018 - Contrato nº 007/2019

Onde se lê: (...) 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - SISP.

Leia-se: (...) 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - SISP.

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso Termo de Retificação

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS- Edição nº 2.371,d e 17/03/2022, pag.2;

Retifica-se por incorreção a publicação do Processo nº 22.990/2021 - Contrato Administrativo nº 10/2022

Onde se lê:(...)Cristiane Sabadin 12827(...)Pregão Eletrônico nº 113/2021(...).

Leia-se:(...)Cristiane Sabadin matrícula nº 12827(...)Pregão Eletrônico nº 126/2021(...)

As demais condições permanecem inalteradas

Aviso Termo de Retificação

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS- Edição nº 2.371,d e 17/03/2022, pag.2;

Retifica-se por incorreção a publicação do Processo nº 22.990/2021 - Contrato Administrativo nº 11/2022



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.389 • Terça-Feira, 12 de Abril de 2022



Onde se lê:(...)Cristiane Sabadin 12827(...)Pregão Eletrônico nº 113/2021(...).
 Leia-se:(...)Cristiane Sabadin matrícula nº 12827(...)Pregão Eletrônico nº 126/2021(...)
 As demais condições permanecem inalteradas

Aviso Termo de Retificação
 Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS- Edição nº 2.371,d e 17/03/2022, pag.2;
 Retifica-se por incorreção a publicação do Processo nº 22.990/2021 - Contrato Administrativo nº 12/2022
 Onde se lê:(...)Cristiane Sabadin 12827(...)Pregão Eletrônico nº 113/2021(...).
 Leia-se:(...)Cristiane Sabadin matrícula nº 12827(...)Pregão Eletrônico nº 126/2021(...)
 As demais condições permanecem inalteradas

Extrato da CARTA CONTRATO N° 001/2022
 Processo nº 5544/2022 - Empenho: 0060/2022 e 0061/2022
 Pregão Eletrônico: 71/2021 - Processo nº 8.904/2021
 Ata de Registro de Preço nº 02/2021
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
 CONTRATADA: N&N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 42.351.193/0001-75
 OBJETO: Referente à despesa com aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.
 VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 2.700,90 (Dois mil e setecentos reais e noventa centavos)
 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Fundação de Turismo do Pantanal, localizada na Rua Domingos Sahib, nº 570, Porto Geral, conforme a necessidade e indicação da Fundação de Turismo do Pantanal. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30min as 13:30min.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 27.00 - Secretaria Municipal de Governo
 27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal
 23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 REAJUSTE: Os preços serão fixos e irrevogáveis.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.
 Corumbá/MS, 04 de abril de 2022.
 Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Edson Barbosa Viana - N&N Comércio de Produtos Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO N° 003/2022
 Processo nº 6107/2022 - Empenho: 0062/2022
 Pregão Eletrônico: 117/2021 - Processo nº 7.373/2021
 Ata de Registro de Preço nº 01/2022
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
 CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO PPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 24.596.082/0001-47
 OBJETO: Referente à despesa com aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.
 VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 121,70 (Cento e vinte um reais e setenta centavos)
 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Fundação de Turismo do Pantanal, localizada na Rua Domingos Sahib, nº 570, Porto Geral, conforme a necessidade e indicação da Fundação de Turismo do Pantanal. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30min as 13:30min.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, computados a partir de sua celebração.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	12
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	13
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....	14
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	14

supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 27.00 - Secretaria Municipal de Governo
 27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal
 23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 REAJUSTE: Os preços serão fixos e irrevogáveis.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.
 Corumbá/MS, 04 de abril de 2022.
 Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Suleiman Antar Suleiman Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO N° 004/2022
 Processo nº 6306/2022 - Empenho: 0065/2022
 Pregão Eletrônico: 71/2021 - Processo nº 8.904/2021
 Ata de Registro de Preço nº 02/2021
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
 CONTRATADA: SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-ME - CNPJ 24.602.765/0001-60
 OBJETO: Referente à despesa com aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.
 VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 171,20 (Cento e setenta um reais e vinte centavos)
 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Fundação de Turismo do Pantanal, localizada na Rua Domingos Sahib, nº 570, Porto Geral, conforme a necessidade e indicação da Fundação de Turismo do Pantanal. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30min as 13:30min.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 27.00 - Secretaria Municipal de Governo
 27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal
 23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 REAJUSTE: Os preços serão fixos e irrevogáveis.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.
 Corumbá/MS, 04 de abril de 2022.
 Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Siméia A. H. M. Mustafá - Siméia A. H. M. Mustafá-ME.

Extrato da CARTA CONTRATO N° 005/2022
 Processo nº 5426/2022 - Empenho: 0059/2022
 Pregão Eletrônico: 117/2021 - Processo nº 7.373/2021
 Ata de Registro de Preço nº 01/2022
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
 CONTRATADA: COMERCIAL K & D LTDA - CNPJ 17.182.696/0001-17
 OBJETO: Referente à despesa com aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.
 VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 810,12 (Oitocentos e dez reais e doze centavos)
 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Fundação de Turismo do Pantanal, localizada na Rua Domingos Sahib, nº 570, Porto Geral, conforme a necessidade e indicação da Fundação de Turismo do Pantanal. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30min as 13:30min.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, computados a partir de sua celebração.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 27.00 - Secretaria Municipal de Governo
 27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal
 23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 REAJUSTE: Os preços serão fixos e irrevogáveis.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.
 Corumbá/MS, 06 de abril de 2022.
 Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Anderson Evangelista Marquez - Comercial K & D Ltda.

AVISO DE LICITAÇÃO.
 O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA



DE PREÇOS n.º 10/2022 - Processo n.º 29.741/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DA HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 03 de maio de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3484, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).

Corumbá/MS, 12 de abril de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

Termo de Paralisação

Processo n.º. 4048/2021. Contrato Administrativo n.º. 008/2021. Concorrência Pública n.º. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda - CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros n.º 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REORDENAMENTO VIÁRIO DO BINÁRIO NAS VIAS CABRAL E COLOMBO COM IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA VIA COM SERVIÇOS DE REMENDOS PROFUNDOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Por ordem e interesse desta administração, o prazo de vigência de execução do Contrato supramencionado, deverá ser paralisado conforme justificativa às fls. 530 e 531 dos autos obedecendo-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O prazo de vigência de execução deverá ser retomado normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 11/04/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo n.º 1.205/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º. 04/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para Serviços de Reparos e Adequação do Imóvel sito à Rua Edú Rocha, n.º 1.225, Bairro Aeroporto - Casa do Plano Diretor, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa Prestadora de Serviços Nascimento Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 89.700,25 (oitenta e nove mil setecentos reais e vinte e cinco centavos).

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO n.º 017 de 11/04/2022.

Designar servidor para desempenhar a função de Perito no Processo de Sindicância sob n.º 7.581/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando a solicitação do Controlador-Geral do Município contida na Comunicação Interna n.º 362/2022, e a solicitação da Corregedora-Geral do Município, contida na CI n.º 404/2022, consistentes na designação do servidor Sr. Eng.º Sérgio Serra Baruki, Auditor do Município, Mat. 2866, para atuar como perito no processo n.º 7.581/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sérgio Serra Baruki, Auditor do Município, Mat. 2866, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, desempenhar a função de Perito, nos autos do Processo n.º 7.581/2021, emitindo parecer técnico acerca do relatório encaminhado à Controladoria-Geral do Município, referente ao Cadastro Imobiliário.

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 11 de abril de 2022.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros n.º 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário

Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar n.º 102/2007 proprietário/ responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenação de Fiscalização de Posturas**, na Avenida General Rondon n.º 985, (Centro) a fim de regularizarem a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
7525	Luiza Carmen Gonçalves de Oliveira (ou) seu representante	07/01/2022
7528	Lourival Pereira Araújo (ou) seu representante	10/01/2022
1906	M.P.C. SILVA EIRELI-ME	14/01/2022
1907	M.P.C. SILVA EIRELI-ME	14/01/2022
7527	Representante do Espólio de Amadeu dias de Figueiredo	10/01/2022
1902	Ailton Junior Apodaca de Oliveira e outra	12/01/2022
1913	Tamengo Empreendimento Hotelaria S.A.	22/02/2022
1921	Catarino Monteiro (ou) seu representante	18/03/2022
1919	Marrib Mousa (ou) seu representante	17/03/2022

Corumbá, 12 de Abril de 2022.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N.º 02/03/2022
Processo n.º 32259/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ENGENHEIROS CIVIS E TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX - CF e Lei Complementar n.º 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 37, torna público aos interessados, a publicação das inscrições recebidas e Deferidas do Processo Seletivo para contratação temporária de Engenheiros Civis e Técnicos em Edificações que irão atuar junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Corumbá/MS, para realização de inventário físico-financeiro, levantamento e regularização dos Bens imóveis do município de Corumbá MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

GESTOR DE OBRAS E PROJETOS - GESTOR DE OBRAS PÚBLICAS - ENGENHEIRO CIVIL

NOME	DEFERIDO/INDEFERIDO
AMANDA MONTENEGRO BARUKI	DEFERIDO
ED WILSON DE ARRUDA ZEFERINO	DEFERIDO
JEAN CARLOS SIMIÃO TERTO	DEFERIDO
JOÃO RENATO ANGELINE DE ANDRADE	DEFERIDO
KENAN CAIRO CASSIO	DEFERIDO
LARYSSA BENTO DA SILVA	DEFERIDO
LEANDRO GALEANO PINTO DE ARRUDA	DEFERIDO
MATHEUS POVOAS DE MORAES	DEFERIDO
MAYARA FATTAH PEREIRA	DEFERIDO
RENATO DA SILVA RAMALHO	DEFERIDO
REYNALDO RODRIGUES ANTUNES	



TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL II - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

NOME	DEFERIDO/INDEFERIDO
CÉLIA MARIA ALVES DOS SANTOS ARRUDA	DEFERIDO
CELSO SEBASTIÃO DIAS FERREIRA	DEFERIDO
CLAUDIANE SANTOS DA COSTA	DEFERIDO
JORGE EDUARDO SOARES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
JOSÉ MARCIO DE BARROS LIMA	DEFERIDO
SAMUEL DE SOUZA MENDES	DEFERIDO
WALLACE RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ALEX ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE	7631	Assessor Técnico Jurídico
JOELSON PEREIRA DIB	2851	Gestor de Obras e Projetos
VANDERSON DE ARRUDA MAGALHÃES	10009	Gerente de Regularização Fundiária

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Decreto "P" n.º 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 003/01/2022
Processo nº 7438/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n.º 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018, **Lei Complementar n.º 273 de 05 de março de 2021**, torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Temporária de Profissionais de Educação-Professores e Técnicos com nível médio em normal médio, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo objetiva selecionar profissionais da educação para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Corumbá, no cargo de profissional de educação e Técnicos habilitados em normal médio, nas unidades escolares, em vagas que surgirem durante o ano letivo, **em período acima de 15 dias**, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

1.2 - O processo seletivo de que trata este Edital será organizado, coordenado, avaliado e executado pela comissão designada pelo Chefe do Poder Público Municipal, conforme veiculação no Diário Oficial de Corumbá, Resolução n.º 048 de 14 de março de 2022, constituída por servidores municipais, e acompanhada pela Escola de Governo cuja instalação localiza-se na Rua Delamare, n. 1.557, Centro, nesta cidade.

1.3 - O processo ocorrerá em duas etapas:

- a) primeira etapa - validação da inscrição online, de caráter eliminatório;
- b) segunda etapa - avaliação dos documentos e títulos entregues, de acordo com o que o candidato descreveu em sua inscrição on-line.

1.4 - Cronograma de execução do Processo Seletivo:

ORDEM	PROCEDIMENTOS	DATAS
01	Publicação do Edital do Processo	12/04/2022
02	Impugnação do Edital	13 e 18/04/2022
03	Período de inscrição somente pela Internet (sítio eletrônico do Município de Corumbá pelo link: www.corumbamsgov.br/cidadao/escola-de-governo/edital/)	19 a 25/04/2022, das 08h do dia 19/04 às 17h do dia 25/04/2022

04	Edital de Publicação das Inscrições - Lista Preliminar de Insritos, cujas inscrições foram consideradas deferidas ou indeferidas;	27/04/2022
05	Período de Recursos das Inscrições	28 e 29/04/2022
06	Divulgação dos recursos, validação final das inscrições e divulgação do local, data e horário da entrega de documentos e títulos que o candidato descreveu em sua inscrição on-line	03/05/2022
07	Data de recebimento dos documentos	04,05, e 06/05/2022
08	Publicação preliminar da pontuação obtida nos títulos	11/05/2022
09	Período de Recursos da validação de documentos	12 e 13/05/2022
10	Divulgação do Resultado dos recursos e Publicação final da Classificação para homologação final e Homologação do Processo Seletivo	18/05/2022

1.4.1 - O cronograma de execução desta seletiva poderá ser alterado pela Comissão Organizadora e Avaliadora a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

1.4.2 - As informações de cada etapa constante do cronograma serão veiculadas no Diário Oficial de Corumbá - MS.

1.5 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - Para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, faz-se necessário o atendimento cumulativo dos seguintes critérios:

- a) **não ser profissional de educação efetivo na Rede Municipal de Ensino de Corumbá;**
- b) **Somente para a função de Agente de Educação Especial - não ter sido profissional contratado nos últimos seis meses, conforme inciso IV do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 115/2007;**
- c) comprovação de escolaridade exigida para o cargo/função, no ato da convocação;
- d) atender aos requisitos básicos constantes do **Anexo I**;
- e) não possuir vínculo com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos permitidos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, artigos 122 a 124 da Lei Complementar Municipal nº 042/2000 e na Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS; e,
- f) disponibilidade de horário.

2.2 - O candidato inscrito que não atender o disposto em 2.1 poderá ser eliminado, a qualquer tempo, deste Processo Seletivo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas **somente pela Internet**, em link disponibilizado no site da Prefeitura de Corumbá, **no período das 8h de 19/04/2022 às 17h de 25/04/2022, conforme segue:**

- a) acessar o sítio eletrônico: <http://www.corumbamsgov.br/>, pelo link: www.corumbamsgov.br/cidadao/escola-de-governo/edital/
- b) **ler total e atentamente o respectivo Edital;**
- c) **preencher total e corretamente a inscrição online, com o nome completo, telefone, email nos moldes previstos neste Edital;**
- d) revisar as informações e atentar-se aos campos obrigatórios;
- e) efetuar os dados de inscrição online correspondente.

3.1.1 - Não será aceita a inscrição com data posterior ao limite estabelecido.

3.2 - O candidato poderá inscrever-se apenas para uma das funções oferecidas no Edital.

3.3 - Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante.

3.4 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.5 - A inscrição do candidato implica a aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.5.1 - Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações **uma vez que só poderá concorrer para um cargo/função.**

3.6 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal ou via correio eletrônico.

3.7 - As informações prestadas na inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a inscrição online, de forma completa e correta.

3.8 - O acesso para preenchimento da inscrição online será através do sítio eletrônico do Município de Corumbá, citado na alínea "a", do item 3.1, deste Edital.

3.9 - O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá assinalar esta opção durante a sua inscrição, preenchendo devidamente o campo específico.

4 - DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 - À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7853, de 24 de outubro de 1989, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e sua especificidade, tudo em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 139, de 21 de dezembro de 2010.

4.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme **Anexo I** e demais exigências deste Edital.

4.2.1 - A pessoa com deficiência deverá especificar na inscrição e entregar, com os títulos, declaração de que possui deficiência e laudo médico original, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID e a provável causa ou origem, sendo-lhe assegurado o direito de concorrer na etapa de avaliação de título para classificação.

4.2.2 - Na falta de atestado médico ou das informações indicadas no item anterior, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4.2.3 - Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

4.2.4 - Não serão considerados deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.3 - A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará a sua eliminação neste Processo Seletivo.

4.4 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.5 - As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.6 - O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

4.7 - Os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar laudo médico, conforme item 4.2.1 deste Edital, e passar pela junta pericial do município a fim de atestar a referida deficiência e compatibilidade desta com as atribuições do cargo.

4.8 - O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial no dia da entrega dos documentos de títulos, deverá especificar, no campo destinado, durante a inscrição online, a que tipo de tratamento necessita, sob pena de não haver tratamento diferenciado.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Primeira etapa - validação da inscrição online

5.1.1 - Possui caráter eliminatório esta etapa.

5.1.2 - A fim de comprovar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante, com o número de inscrição e dados pessoais e profissionais, o qual confirmará a inscrição.

5.1.3 - Caso o nome não conste na listagem geral dos inscritos, o candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação, para recorrer, mediante preenchimento do **Anexo II**.

5.2 - Segunda etapa - avaliação dos documentos e títulos dos candidatos inscritos

5.2.1 - Possui caráter classificatório esta etapa.

5.2.2 - A avaliação dos documentos e títulos será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora, com o objetivo de analisar as informações prestadas por candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme critérios constantes dos **Anexos III e IV**.

5.2.3 - Os documentos e comprovantes de títulos originais e cópias deverão ser entregues à Comissão Organizadora e Avaliadora, na data e horário e local a ser publicado no Diário Oficial do Município.

5.2.4 - Os documentos e títulos entregues serão posteriormente analisados e validados ou não pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo;

5.2.5 - Comprovada a ilegalidade na obtenção de título apresentado, mesmo que seja um único, o candidato será eliminado.

5.2.6 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto na data, local e horário publicado no Edital de convocação.

5.2.7 - O candidato que não comparecer na presente etapa para entregar os documentos e os títulos que possui será automaticamente desclassificado;

5.2.8 - Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

5.2.9 - A experiência profissional deverá ser comprovada mediante original e fotocópia de carteira profissional, incluindo folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

5.2.10 - Os documentos e títulos deverão ser entregues em envelopes, tamanho A4, para a comissão receptora.

5.2.11 - O resultado preliminar da avaliação dos documentos e títulos será publicado no Diário Oficial de Corumbá, de acordo com o cronograma de execução constante do item 1.4 deste Edital.

5.2.12 - O candidato que não concordar com a avaliação preliminar dos documentos

e títulos terá um dia útil, a contar do dia seguinte à publicação do resultado, para recorrer à Comissão, mediante preenchimento de requerimento constante do **Anexo II** deste Edital.

5.3 - Não serão pontuados os títulos que:

a) forem requisitos para a inscrição no processo seletivo;

b) estiverem fora do período previsto no Edital, qual seja: de janeiro de 2017 até a data da publicação deste Edital;

c) não contiverem a carga horária, assinatura, período de realização do curso, papel timbrado e/ou qualquer outra identificação que dificulte ou não permita validar e/ou certificar;

d) foram realizados em áreas não afetas e/ou ligadas à área para qual concorre;

e) forem considerados serviços e ou ações voluntárias;

f) foram realizados em caráter de estágio, e;

g) estiverem rasurados ou ilegíveis.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - O candidato que desejar recorrer em qualquer das etapas deste processo, deverá preencher o **Anexo III** deste Edital, no prazo estipulado, e entregar na Escola de Governo, localizada na Rua Delamare, n.º 1.557, Centro, nesta Cidade, das 08h às 13h;

6.2 - O prazo para interposição do recurso é de dois dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município da etapa que se pretende recorrer.

6.3 - Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail, ou outro meio não especificado.

6.4 - O resultado da interposição do recurso será publicado em Diário Oficial do Município.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A pontuação e a classificação final dos candidatos dar-se-á com base na documentação apresentada na data da validação de documentos de acordo com as informações prestadas na sua inscrição on-line;

7.2 - Havendo empate, será considerado o seguinte critério o mais idoso, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;

7.3 - A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do Município.

7.4 - A classificação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ser obrigatoriamente contratado, o qual fica condicionado à posição e à disponibilidade de vaga nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

8 - DAS CONVOCAÇÕES

8.1 - As convocações, no decorrer do ano letivo, seguirão a ordem da listagem de classificação.

8.2 - A listagem dos candidatos classificados neste processo seletivo deixa de ser sequencial somente para o profissional que cumprir rigorosamente o período de convocação que lhe foi atribuído, dando-lhe, assim, o direito de retornar à classificação para aguardar uma nova convocação.

8.3 - Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizado o endereço eletrônico, o número de telefone e deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da Educação para registro das alterações, quando houver.

8.4 - Quando convocado, o candidato deverá:

a) comparecer no local indicado no Diário Oficial de Corumbá, e;

b) apresentar todas as documentações que lhe forem solicitadas.

8.5 - Excepcionalmente, poderá ser ampliada a carga horária do professor convocado para atuar em projetos educacionais, entretanto, não poderá ultrapassar a carga horária semanal de 40 h (quarenta horas).

8.6 - Situações em que o profissional contratado será realocado na relação de classificação de origem:

a) profissional contratado que cumpriu a convocação por período determinado;

b) quando houver retorno do profissional de educação titular à vaga;

c) quando houver lotação de profissional de educação efetivo na vaga; e,

d) quando houver fechamento da turma na unidade escolar em que estiver atuando durante o semestre.

8.7 - Situações em que o profissional contratado será alocado para o final da listagem de classificação:

a) quando houver desistência do próprio profissional;

b) quando houver revogação por interesse da Administração Municipal; e,

c) quando houver revogação decorrente de registros que lhe desabone o trabalho na unidade escolar.

8.8 - Situações em que o candidato será eliminado do processo seletivo;

a) quando houver parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, depois da constatação de fato que lhe desabone o trabalho na unidade escolar;

b) quando o candidato não aceitar a convocação disponibilizada por duas vezes; e,

c) quando houver abandono de função;

d) exoneração a pedido.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária, pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotados na REME, na forma do art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007.

9.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

a) a função a ser desempenhada;

b) o tempo de duração do contrato;

c) as condições de renovação e de rescisão;

d) o valor e a forma de remuneração;

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO, TOTAL DE VAGAS, CADASTRO RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E VENCIMENTO BASE.
ZONA URBANA

Cargo: Profissional de Educação
Função: Professor de Apoio Educacional Inclusivo
Atribuições da Função:

I - Promover a permanência e o sucesso do aluno com deficiência e/ou transtorno do espectro autista na escola, efetivando os princípios da inclusão educacional; II - Realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos alunos por eles assistidos em articulação com as atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação desses estudantes com os demais; III - Auxiliar o aluno com deficiência e/ou transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares; IV - Auxiliar os alunos com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; V - Colaborar na elaboração dos recursos pedagógicos específicos às necessidades do aluno; VI - Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor; VII - Ser o intermediário entre o educando e as situações vivenciadas por ele, onde se depare com dificuldades de interpretação e ação; VIII - Atuar em diferentes ambientes escolares, tais como a sala de aula, as dependências da escola, e nos passeios escolares que forem de objetivo social e pedagógico; IX - Assumir o papel de auxiliar a inclusão do aluno com deficiência e não o papel de professor principal da criança; X - Trabalhar em parceria e de forma articulada com os professores da sala de ensino regular e realizar as adaptações curriculares necessárias, sem que assuma atividades de Escolarização; XI - Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: reuniões pedagógicas, conselho de classe, planejamento, grupos de estudo das unidades educativas, entre outros.

CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO BASE
Profissional de Educação	Professor de Apoio Educacional Inclusivo	12 + CR	Ser graduado em Pedagogia, e/ou Educação Física, acrescida de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Educação Especial, e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia ou áreas afins.	R\$ 2.244,17 (para carga horária de 20 horas/semana) R\$ 4.488,34 (para carga horária de 40 horas/semana)

Cargo: Profissional de Educação
Função: Professor/ Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)
Atribuições da Função:

I - Traduzir e interpretar LIBRAS - Língua Portuguesa e vice-versa em sala de aula ou em outras atividades escolares, intermediando a comunicação entre alunos surdos e ouvintes bem como com professores e funcionários; II - Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos em parceria com os professores regentes; adaptar materiais em LIBRAS conforme a necessidade do aluno e, ainda, realizar bimestralmente relatório individual do mesmo; III - Cumprir rigorosamente com as atividades e horários estipulados pela Direção e/ou Coordenação da Instituição Escolar; IV - Acompanhar os alunos em visitas que estejam de acordo com a carga horária da Instituição Escolar e, participar de formações e reuniões pedagógicas, quando solicitado; V - Traduzir e interpretar em situações formais da Instituição, tais como: palestras, seminários, reuniões, datas comemorativas e outros eventos; VI - Desenvolver projeto em LIBRAS na Instituição Escolar em parceria com Professor(as) das Salas de Recursos Multifuncionais sob a Supervisão da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Inclusiva/SEMED; VII - Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; VIII - Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: reuniões pedagógicas, conselho de classe, planejamento, grupos de estudo das unidades educativas, entre outros.

CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO BASE
-------	--------	-------	------------	-----------------

- e) os direitos e obrigações do contratado; e,
- f) a jornada de trabalho.
- 9.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:**
 - a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
 - b) Não ter sido contratado nos últimos 06 (seis meses) pela Administração pública municipal no cargo de Agente de Educação Infantil;
 - c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
 - g) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado expedido por médico inscrito no CRM/MS;
 - h) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, à exceção dos casos previstos em Lei;
 - i) comprovar mediante apresentação do documento original a autenticidade do título exigido para o Processo Seletivo, sob pena de eliminação; e,
 - j) não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em nenhuma esfera judicial nos últimos cinco anos;
 - k) não ter sido penalizado a nenhum procedimento administrativo / sindicância.

9.4 - O período de contratação será de até 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por período igual, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

9.5 - Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

9.6 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

10 - DAS DOCUMENTAÇÕES PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - RG ou qualquer documentação equivalente. Contudo, o profissional deverá apresentar a data de expedição do RG para fins de registro junto ao E-SOCIAL;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física (CPF);
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
- n) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- o) declaração de bens; e,
- p) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).

11 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - Farão parte da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no Anexo V, deste Edital, em consonância com a Resolução n.º 048, de 14 de março de 2022.

11.2 - A Comissão Organizadora e Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notificada, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

11.3 - É de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora designar, caso haja necessidade, servidores para a execução da Análise dos Títulos dos candidatos aprovados, realizar a pontuação da Prova de Títulos, bem como para demais necessidades que surgirem no decorrer da seletiva.

Corumbá, 12 de abril de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05, de 01 de janeiro de 2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Resolução n.º 048, de 14 de março de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Profissional de Educação	Professor/Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	02 + CR*	Formação em nível superior com Licenciatura; Comprovar conhecimento em LIBRAS, por meio de capacitações, com certificados, totalizando um mínimo de 120 h e experiência na área de Intérprete de LIBRAS, por meio de declaração, de instituição reconhecida pelo Conselho Municipal, Estadual ou Federal), de um mínimo de 400 h ou um semestre.	R\$ 2.244,17 (para carga horária de 20 horas/semana) R\$ 4.488,34 (para carga horária de 40 horas/semana)
--------------------------	--	----------	--	--

* CR = Cadastro Reserva que será formado por candidatos aprovados excedentes à disponibilidade de vagas atuais, que forem aprovados na Etapa Teórica Objetiva.

Cargo: Agente de Apoio Escolar II
Função: Agente de Educação Especial
Atribuições da Função:

I - contribuir para a inclusão escolar dos alunos com deficiência, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental séries iniciais (1.º ao 5.º) mediada pelo professor da sala comum; II - promover a interação e a integração do aluno na sala de aula, nos diferentes espaços da unidade de ensino em eventos promovidos pela unidade escolar; III - colaborar com a elaboração do plano educacional individualizado, com base no planejamento de professor regente; IV - registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e/ou relatório semestral; V - desenvolver as atividades de higiene do aluno, troca de fraldas e/ou outros, quando houver necessidade; VI - estimular e contribuir para o desenvolvimento do aluno, no seu aspecto psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem; VII - colaborar para o desenvolvimento de um trabalho integrado e cooperativo com os demais profissionais da unidade escolar; VIII - prestar assistência ao aluno (a) nas atividades desenvolvidas fora da sala de aula; IX - auxiliar os professores no trabalho pedagógico junto ao aluno (a) da turma atendida; X - responsabilizar-se pelas tarefas que forem atribuídas pelo gestor escolar; XI - participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; XII - participar com demais profissionais, de reuniões pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da unidade escolar que exijam decisões coletivas; XIII - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias, quando for convocado; XIV - cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; XV - realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência; XVI - executar atividades correlatas atribuídas pelo Gestor escolar.

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITOS	VENCIMENTO BASE
-------	--------	------------	-----------------

Agente de Apoio Escolar	Agente de Educação Especial - Ter o normal Médio	14 + CR*	- Ter o Nível Médio/Normal Médio - contribuir para a inclusão escolar dos alunos com deficiência, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental séries iniciais (1.º ao 5.º) mediada pelo professor da sala comum; II - promover a interação e a integração do aluno na sala de aula, nos diferentes espaços da unidade de ensino em eventos promovidos pela unidade escolar; III - colaborar com a elaboração do plano educacional individualizado, com base no planejamento de professor regente; IV - registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e/ou relatório semestral	R\$ 1.212,00 (para carga horária de 40 horas/semanal)
-------------------------	--	----------	--	---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/01/2022
Processo nº 7438/2022**

ANEXO II - FICHA DE REQUERIMENTO DO RECURSO

Fase do recurso: () primeira etapa - validação da inscrição
() segunda etapa - prova dos documentos e títulos

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CARGO E FUNÇÃO:	
EDITAL OBJETO DO RECURSO:	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	

Data do recebimento:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/01/2022
Processo nº 7438/2022**

ANEXO III

PROVA DE TÍTULOS - PROFESSORES

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO / FUNÇÃO: _____

Item	Título	Quantidade	Pontuação		
			Unitária	Máxima	Total
01	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado na área de educação ou multidisciplinar.		7,00	7,00	



02	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na área de educação ou multidisciplinar.		6,00	6,00	
03	Certificado de conclusão de curso em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de educação, exceto do curso que é pré-requisito para o processo seletivo.		2,50	5,00	
04	Declaração da instituição ou cópia da carteira de trabalho no cargo de professor com, no mínimo, 06 meses de experiência, à exceção de estágio e trabalho voluntário que não pontuam.		0,50	4,00	
05	Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2017 até a data de publicação deste Edital.		1,00	3,00	
06	Certificado de conclusão de curso na área de educação, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2017 até a data de publicação deste Edital.		0,75	3,00	
07	Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2017 até a publicação deste Edital.		0,50	2,00	
Pontuação Máxima a ser obtida			30,0		

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/01/2022
Processo nº 7438/2022**

ANEXO IV

PROVA DE TÍTULOS - TÉCNICO DE APOIO INCLUSIVO/TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVO-NORMAL MÉDIO

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO / FUNÇÃO: _____

Item	Título	Quantidade	Pontuação		
			Unitária	Máxima	Total
01	Certificado de conclusão de curso em nível de graduação na área de educação;		4,00	4,00	

02	Comprovante de participação em eventos de qualificação na área de Educação, com carga horária igual ou acima de 100h, realizados no intervalo de 2017 até a data da publicação deste Edital;		3,50	10,50	
03	Comprovante de participação em eventos de qualificação na área de Educação, com carga horária igual ou acima de 60h, realizados no intervalo de 2017 até a data da publicação deste Edital;		2,50	7,50	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação na área de Educação, com carga horária igual ou acima de 30h, realizados no intervalo de 2017 até a data de publicação deste Edital;		2,00	6,00	
05	Comprovante de participação em eventos de qualificação na área de Educação, com carga horária igual ou acima de 10h, realizados no intervalo de 2017 até a data de publicação deste Edital		1,00	6,00	
06	Experiência profissional na área da Educação - pontuação para cada 06 (seis meses) de trabalho, à exceção de estágio e trabalho voluntário que não pontuam.		5,00	50,00	
Pontuação Máxima a ser obtida			18,00	84,00	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/01/2022
Processo nº 7438/2022**

ANEXO V

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA/FUNÇÃO
Maria Aparecida Dias de Moura	2277 / PRESIDENTE
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12838 / MEMBRO
Rosa Alice de Vasconcelos	6727 / MEMBRO
Waldir Ortiz Tasseo	12849 / MEMBRO
Jurandi Araújo Sena	464 / MEMBRO



Evaldo Neves Barbosa	6638 / MEMBRO
----------------------	---------------

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/01/2022
Processo nº 7438/2022**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome que consta no RG),
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
_____/_____/_____, portador da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____, inscrito para a vaga de _____

_____, com número de inscrição _____, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013, que sou identificado (a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de _____

_____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme comprovante de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser entregue até o último dia de inscrição para o seguinte endereço: RUA DELAMARE, Nº 1557, CENTRO, CEP: 79.330-040 (Espaço Educacional).

Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.

**EDITAL Nº 001/31/2022
PROCESSO Nº 31.660/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados a publicação com nomes de candidatos, por cargo/função, convocados para entrega de documentos e que não compareceram e ou desistiu de sua vaga, portanto foram desclassificados automaticamente e nome de candidato (a) que solicitou final de fila do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Corumbá, 12 de abril de 2022.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
SERGIO DA SILVA MERCADO	13.º - Não compareceu

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
THAYNARA SILVA E SILVA	59.º - Desistente

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ROSANA ALVES DOS SANTOS	68.º - Solicitou final de fila

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INTANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
JULIANA CHRESTANA	78.º - Não compareceu
PATRICIA DE JESUS MONTEIRO	79.º - Não compareceu

IVONE DOS SANTOS ROMERO	80.º - Não compareceu
GISELENE DE OLIVEIRA BRITTS REIS	84.º - Não compareceu

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Presidente
Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	2241	Membro
Alex Roberto Oliveira de Andrade	9610/7631	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12.838	Presidente
Diego Felipe dos Santos Rocha	9857	Membro
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Membro
Marciley Tavares de Medeiros	7036	Membro
Jurandi Araújo Senna	464	Membro
Sandra Laura de Campos Santiago	2241	Membro
Evaldo Neves Barbosa	6638	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

**EDITAL Nº 001/32/2022
PROCESSO Nº 31.660/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, tornar sem efeito a desclassificação de candidato (a), publicado no Diário Oficial, no dia 07/04/2022 - pois a mesma compareceu para entrega de documentos:

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA MARIA ARRUA LEITE	74.º

12 de abril de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

**EDITAL Nº 001/33/2022
PROCESSO Nº 31.660/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, a convocação de profissionais, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para entrega de documentos originais e cópias. Os candidatos deverão se atentar para o horário de comparecimento para a entrega de documentos, que será feita no prédio da Prefeitura Municipal de Corumbá, no Setor de Recursos Humanos na rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco, no dia 18/04/2022, das 08h30m às 10h do Processo Seletivo Simplificado, conforme



segue:

Corumbá, 12 de abril de 2022.

AGENTE DE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VERÔNICA SOARES SOLIS	86.º
SUELLEN DA SILVA BRITTO DE OLIVEIRA	87.º
HELENA DA SILVA SOUZA	88.º
JACQUELINE FEITOSA DE SOUZA	89.º
MYLENA ANGÉLICA SILVA DE ARRUDA VIANNA	90.º
THAÍS DE SOUZA OLIVEIRA	91.º
NICOLE ESTEFANY DE CAMPOS ALVES	92.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LENNON DA CRUZ PEREIRA	14.º

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Presidente
Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	2241	Membro
Alex Roberto Oliveira de Andrade	9610/7631	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12.838	Presidente
Diego Felipe dos Santos Rocha	9857	Membro
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Membro
Marciley Tavares de Medeiros	7036	Membro
Jurandí Araújo Senna	464	Membro
Sandra Laura de Campos Santiago	2241	Membro
Evaldo Neves Barbosa	6638	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Decreto "P" n.º 05 de 01/01/2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a)** registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b)** inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c)** título de eleitor;
- d)** comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e)** folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f)** uma foto 3x4;
- g)** comprovante de residência;
- h)** certidão de nascimento ou casamento;
- i)** **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física (CPF)**;
- j)** comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- k)** certificado militar, quando couber;
 - l)** carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 - m)** certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
 - n)** atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
 - o)** declaração de bens; e,
 - p)** declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).
- O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.**

EDITAL Nº 05/38/2021
Processo nº 5848/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o nome de candidato(a) convocado para entrega de documentos e que não compareceu, portanto foi desclassificado automaticamente e chamamento do próximo candidato(a) no processo seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social e cidadania, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na Rua Dom Aquino - n.º 882 - Centro, no dia 18/04/2022, com toda a documentação exigida para a assinatura do contrato, (originais e cópias). O (a) candidato (a) deverá comparar, impreterivelmente na data e horário definido, que deve ser seguido rigorosamente, considerando medidas de proteção ao Covid 19, mediante termos e condições constantes neste Edital.

TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II/TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL/ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
FABICIANA MENDES FONSECA	25.º - Não compareceu

TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II/TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL/ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LILYAN CRISTINA CAMPOS DE FARIA BALDUENO	26.º - 18/04/2022 - 8h

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - **RG**;
 - b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**ATUALIZADO**)
 - c - Título de Eleitor;
 - d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
 - e - Cadastramento no PIS/PASEP; (**ATUALIZADO**)
 - f - 02 (duas) fotos 3x4;
 - g - Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
 - h - Certidão de Nascimento ou casamento;
 - i - **Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF**
 - j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
 - k - Certificado militar, quando couber;
 - l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
 - m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
 - n - Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
 - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - p - Declaração de Bens;
 - q- Declaração de acumulação de cargos.
- Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 12 de abril de 2022.

EDITAL Nº 012/56/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO



TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **chamamento de candidato, por cargo/função, para suprir com urgência o quadro remanescente de professores, para a entrega de documentos e assinatura do contrato, no dia 18/04/2022, no horário de 08h30m às 10h, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco, conforme segue:**

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KLEBIS ANDERSON FERREIRA	30.º

Corumbá, 12 de abril de 2022.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documento

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; **(Atualizado)**;
 - c) título de eleitor;
 - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
 - e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
 - f) uma foto 3x4;
 - g) comprovante de residência;
 - h) certidão de nascimento ou casamento;
 - i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física (CPF)**;
 - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - k) certificado militar, quando couber;
 - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 - m) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
 - n) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
 - o) declaração de bens; e,
 - p) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).
- O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Convocação
Nº 003/2022

Edital de Comparecimento dos candidatos selecionados participarem do Programa Lotes Urbanizados - Parceria da Agencia de Habitação do Estado- AGEHAB e Prefeitura Municipal de Corumbá.

A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Gerencia de Habitação, solicita o **COMPARECIMENTO** das famílias pré- selecionadas abaixo relacionadas, a partir de 13 de abril de 2022 até o dia 18 de abril de 2022, das 7h30min às 13h, a **comparecerem para apresentar documentação**, do dia 19 de abril do decorrido ano e não apresentar a justificativa no prazo máximo de 02 dias uteis a contar da data de convocação estará excluído do processo em andamento e automaticamente cedendo a vaga para próximo candidato da listagem reserva. Para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta publicação, os interessados poderão dirigir-se à Gerencia de Habitação, situada na Rua: Frei Mariano, esq. Av. General Rondon, centro, (antigo Hotel Galileu).

Corumbá/MS, 12 de abril de 2022.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Lista de pré selecionados - Lotes Urbanizados		
Nome	Pontuação	CPF
Tissiane Aparecida Mendes	17	###741-14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022/SEMED - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUINHO

Processo: 2.304 / 2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA.

Cláusula Primeira: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanente (brinquedos), para atender as Unidades da Educação Infantil da REME, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 115.052,26 (cento e quinze mil e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 03/03/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022/SEMED - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUINHO

Processo: 2.304 / 2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA.

Cláusula Primeira: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanente (brinquedos), para atender as Unidades da Educação Infantil da REME, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 115.052,26 (cento e quinze mil e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 03/03/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.056/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Pelo presente instrumento de 2º Aditivo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.330.461/0001-10, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rodovia Ramon Gomez, Km 01, Bairro Dom Bosco, CEP 79333-070, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 2.298/20, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2021, e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.024.068/0001-67, com sede à Rua Dona Tereza Cristina, nº 553, Campo Grande/MS, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. RAPHAEL CALUX MUNHOZ PINHEIRO, após a formalização de Ata de Sessão de Negociação de Preços, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro RESOLVEM:

1. DO OBJETO

1.1. Com fulcro nos fundamentos já transcritos no arcabouço documental que compõe os presentes autos e ainda com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93, ADITAR a Ata de Registro de Preços 09/2021, nos seguintes termos:

A partir da publicação deste termo aditivo os preços registrados na ARP em voga passarão a ostentar os presentes valores:

ITEM 04 do valor atual unitário de R\$ 54,00 para o valor de R\$ 95,80 por item fornecido;

ITEM 15 do valor atual unitário de R\$ 95,00 para o valor de R\$ 103,32 por item fornecido;

ITEM 17 do valor atual unitário de R\$ 33,00 para o valor de R\$ 41,40 por item fornecido;

ITEM 26 do valor atual unitário de R\$ 170,00 para o valor de R\$ 221,85 por item fornecido;

ITEM 31 do valor atual unitário de R\$ 40,00 para o valor de R\$ 72,35 por item fornecido;

ITEM 46 do valor atual unitário de R\$ 62,32 para o valor de R\$ 75,99 por item fornecido;

ITEM 50 do valor atual unitário de R\$ 143,83 para o valor de R\$ 265,80 por item fornecido;

2 DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na Ata de Registro de Preços 09/2021 permanecem inalteradas.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Corumbá - MS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022P.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 27.024.068/0001-67.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.056/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Pelo presente instrumento de 2º Aditivo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.330.461/0001-10, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rodovia Ramon Gomez, Km 01, Bairro Dom Bosco, CEP 79333-070, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 2.298/20, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2021, e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.024.068/0001-67, com sede à Rua Dona Tereza Cristina, nº 553, Campo Grande/MS, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. RAPHAEL CALUX MUNHOZ PINHEIRO, após a formalização de Ata de Sessão de Negociação de Preços, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro RESOLVEM:

1. DO OBJETO

1.1. Com fulcro nos fundamentos já transcritos no arcabouço documental que compõe os presentes autos e ainda com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93, ADITAR o Contrato Administrativo nº 26/2021, nos seguintes termos:

A partir da publicação deste termo aditivo os preços registrados no Contrato Administrativo em voga passarão a ostentar os presentes valores:

ITEM 04 do valor atual unitário de R\$ 54,00 para o valor de R\$ 95,80 por item fornecido;

ITEM 15 do valor atual unitário de R\$ 95,00 para o valor de R\$ 103,32 por item fornecido;

ITEM 17 do valor atual unitário de R\$ 33,00 para o valor de R\$ 41,40 por item fornecido;

ITEM 26 do valor atual unitário de R\$ 170,00 para o valor de R\$ 221,85 por item fornecido;

ITEM 31 do valor atual unitário de R\$ 40,00 para o valor de R\$ 72,35 por item fornecido;

ITEM 46 do valor atual unitário de R\$ 62,32 para o valor de R\$ 75,99 por item fornecido;

ITEM 50 do valor atual unitário de R\$ 143,83 para o valor de R\$ 265,80 por item fornecido;

2 DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no Contrato Administrativo nº 26/2021 permanecem inalteradas.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Corumbá - MS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e Contrato Administrativo, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 08/04/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 27.024.068/0001-67.

RESOLUÇÃO n.º 069 de 11/04/2022.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 13.224/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 13.224/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 16/04/2022, conforme CI 423/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 11/04/2022.

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 4136/2022

Interessada: Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós, CNPJ/MF n. 29.213.591/0001-67, com sede na Rua Paraná, n. 08, bairro Cristo Redentor - Corumbá- MS.

Objeto: Recursos Financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução do Projeto "Escolinha de Artes Marciais".

Valor Global: R\$ 157.400,00.

Exercício: 2022

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa/inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 29 e 31, considerando que, no presente feito, existe a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, haja vista que a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós, com exclusividade, fora classificada no Programa Votorantim pela Infância e Adolescência (VIA), com o respectivo aporte financeiro.

Data: 08 de abril de 2022

Assina: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Secretária Amanda Cristiane Balancieri lunes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso Termo de Retificação

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS- Edição nº 2.371,d e 17/03/2022, pag.2;

Retifica-se por incorreção a publicação do Processo nº 22.990/2021 - Contrato Administrativo nº 10/2022

Onde se lê:(...)Cristiane Sabadin 12827(...)Pregão Eletrônico nº 113/2021(...).

Leia-se:(...)Cristiane Sabadin matrícula nº 12827(...)Pregão Eletrônico nº 126/2021(...)

As demais condições permanecem inalteradas

Aviso Termo de Retificação

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS- Edição nº 2.371,d e 17/03/2022, pag.2;

Retifica-se por incorreção a publicação do Processo nº 22.990/2021 - Contrato Administrativo nº 11/2022

Onde se lê:(...)Cristiane Sabadin 12827(...)Pregão Eletrônico nº 113/2021(...).

Leia-se:(...)Cristiane Sabadin matrícula nº 12827(...)Pregão Eletrônico nº 126/2021(...)

As demais condições permanecem inalteradas

Aviso Termo de Retificação

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS- Edição nº 2.371,d e 17/03/2022, pag.2;

Retifica-se por incorreção a publicação do Processo nº 22.990/2021 - Contrato Administrativo nº 12/2022

Onde se lê:(...)Cristiane Sabadin 12827(...)Pregão Eletrônico nº 113/2021(...).

Leia-se:(...)Cristiane Sabadin matrícula nº 12827(...)Pregão Eletrônico nº 126/2021(...)

As demais condições permanecem inalteradas

RESOLUÇÃO n.º 023 de 07/04/2022

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 10.994/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 10.994/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos



conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 07/04/2022, conforme CI 416/2022/CGM;
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 07/04/2022.
 Assina: MARILUCE GONÇALVES LEÃO - Secretária Adjunta de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 024 de 07/04/2022

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 796/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 796/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 18/04/2022, conforme CI 426/2022/CGM;
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 07/04/2022.
 Assina: MARILUCE GONÇALVES LEÃO - Secretária Adjunta de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 025 de 07/04/2022

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 30.991/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 30991/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 14/04/2022, conforme CI 421/2022/CGM;
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 07/04/2022.
 Assina: MARILUCE GONÇALVES LEÃO - Secretária Adjunta de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 026 de 07/04/2022

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 21.112/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 21.112/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 09/04/2022, conforme CI 418/2022/CGM;
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 07/04/2022.
 Assina: MARILUCE GONÇALVES LEÃO - Secretária Adjunta de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 027 de 07/04/2022

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 21.117/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 21.117/2021, bem como proceder ao exame dos atos

e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 09/04/2022, conforme CI 417/2022/CGM;
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 07/04/2022.
 Assina: MARILUCE GONÇALVES LEÃO - Secretária Adjunta de Saúde

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
 PROCESSO Nº 10297/2022**

OBJETO: Contratação da empresa **BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA-ME**, CNPJ/MF sob nº 97.744.370/0001-92, para apresentação artística musical da Banda Chiclete com Banana, no dia 24 de abril de 2022, durante as a Programação do Carnaval de Corumbá no ano de 2022.

Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá/MS, 12 de abril de 2022.

Joilson Silva da Cruz
 Diretor-Presidente
 Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
 PROCESSO Nº 9320/2022**

OBJETO: Contratação da empresa **ARCE CORREIA CIA SETEMBRINA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.113.295/0001-36, interpretando a personagem "Maria Quitéria", para compor a programação do Carnaval de Corumbá, no ano de 2022, cuja apresentação realizar-se-á do dia 09/04/2022 à 24/04/2022 na cidade de Corumbá-MS,

Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá/MS, 12 de abril de 2022.

Joilson Silva da Cruz
 Diretor-Presidente
 Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

**EDITAL Nº 06/ 2022/FCPHC - B
 CADASTRO E SELEÇÃO DE BANDAS E/OU GRUPOS DE SAMBA/SAMBAS DE ENREDO/PAGODE E MARCHINHAS**

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Alteração do Edital nº 06/2022, publicado na Edição Nº 2.381, de 31 de Março de 2022.

Art. 1º Ficam alterados os seguintes itens do Edital nº 06/2022/FCPHC, publicado na edição nº 2.381 do Diário Oficial de Corumbá, no dia 31/03/2022, páginas 09 e 10:

CAPÍTULO V - DOS VALORES E DAS APRESENTAÇÕES

Art. 8º - Os valores dos cachês serão pagos da seguinte forma:

Tempo de apresentação	1h30 minutos	2 horas (Rodas de samba)	1h30 minutos (Palco Principal)	3 horas	Banda da Corte
Valor do Cachê (bruto)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Apresentações:

1 - Bandas sem instrumento de sopro:

Evento	Datas	Tempo de apresentação	Valor Unitário	Valor Total por evento
Carnaval em Albuquerque	23/04/2022	01 apresentação de 1h30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Bloco Sandálias de Frei Mariano	19/04/22	02 apresentações de 1h30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Desfile de Fantasias	20/04/21	01 apresentação de 3 horas	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



Baile Infantil	23 e 24/04/21	02 apresentações de 1h30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Palco Principal	20 a 24/04/2022	04 apresentações de 1h30 minutos.	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Rodas de Samba.	21 a 24/04/2022	10 apresentações de 2 horas	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Apoio Cultural	Conforme demanda	Reserva de 05 apresentações de 1h 30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Total:				R\$ 57.500,00

2 - Bandas com instrumento de sopro:

Evento	Datas	Tempo de apresentação	Valor Unitário	Valor Total por evento
Carnaval em Albuquerque	23/04/22.	01 apresentação de 1h30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Bloco Sandálias de Frei Mariano.	19/04/22.	01 apresentação de 1h30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Desfile de Fantasias.	20/04/21.	01 apresentação de 1h 30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Baile Infantil	23 e 24/04/21	02 apresentações de 1h30minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Palco Principal	20 a 24/04/2022	04 apresentações de 1h30minutos.	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Rodas de Samba.	21 a 24/04/2022	04 apresentações de 2 horas.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Apoio Cultural	Conforme demanda	Reserva de 05 apresentações de 1h 30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Banda da Corte (deverá atender todas as demandas do item [tempo de apresentação])	Conforme agenda oficial da corte.	Estimativa de horas tocadas: [Receptivo Aeroporto - 1h; Receptivo Rodoviária -1h; Receptivo Lâmpião Aceso - 1h; Desfiles 20 a 24/04 - 3h por noite; Gravações para TV - 2h;	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Carnaval Cultural	24/04/2022	04 apresentações de 1h 30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Total:				R\$ 58.000,00

Art. 2º Os demais itens do edital permanecem conforme a publicação original.

Corumbá-MS, 12 de abril de 2022.

Joilson Silva da Cruz
Diretor Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP Nº 9, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ZAHER SAADHE SAFA** no cargo provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOBAID
Diretora-Presidente da FMAP

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, referente a aquisição e instalação de 54 (cinquenta e quatro) cortinas rolo, de 1,70 X 2,00.

VALOR TOTAL: R\$ 42.495,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: 01.031.0106.3.3.90.30.00.00 Ficha 13 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 3/2022 (Contratação de Empresa Especializada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, referente a aquisição e instalação de 54 (cinquenta e quatro) cortinas rolo, de 1,70 X 2,00) à Empresa PERSIANAS NOBLEX LTDA, CNPJ nº 03.615.995/0001-93.

HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 3/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, referente a aquisição e instalação de 54 (cinquenta e quatro) cortinas rolo, de 1,70 X 2,00.

Corumbá/MS, 11 de abril de 2022.

ROBERTO GOMES FAÇANHA
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CORUMBÁ